SANCIONADO
03/05/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/05/13 A 13/05/13

LEI MUNICIPAL N.° 949/2013.

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - APAE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, Srª Gislaine Clemente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Taxa do Alvará de Localização e Funcionamento a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé - APAE.** Associação Civil, Filantrópica de caráter Assistencial, Educacional, Cultural de Saúde, Estudo, Pesquisa, Desportivo, inscrita no CNPJ n.° 06.272.141/0001-40, com sede na Rua Manaus, n.° 3.240, Cidade Baixa, São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Maio de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal